



CÂMARA MUNICIPAL DE JAÍBA

Rua Amandio José de Carvalho, nº 371, Centro Comunitário Rio Verde, Jaíba/MG
CEP 39.508-000 – Tel:- (38) 3833-1492 – 3833-1386 – 3833-1256

INDICAÇÃO Nº 069/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, em especial o art. 193, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne em atendimento a natureza deste documento, ouvida a Casa, no sentido de que solicite revisão salarial dos servidores dessa Casa Legislativa, garantindo o direito as revisões anuais dos servidores.

JUSTIFICATIVA

Entendo por necessário a revisão salarial com base no Art. 51 da Lei Municipal nº 1071/2022, que estabelece claramente que, sempre que houver aumento de vencimentos ou recomposição salarial dos servidores do Município de Jaíba/MG, a Câmara Municipal deve, por meio de Lei, proceder ao aumento ou recomposição dos vencimentos dos servidores da mesma forma que é feito para ocupantes de cargos similares. Portanto, estamos atendendo a uma determinação legal que visa garantir a igualdade salarial entre os servidores do município.

A revisão dos salários dos servidores municipais realizada pelo Poder Executivo estabeleceu um novo padrão salarial para os servidores da administração municipal. No entanto, a Câmara Municipal também possui servidores que desempenham funções igualmente importantes e, portanto, merecem a mesma consideração quando se trata de remuneração. Garantir que os servidores da Câmara Municipal recebam salários equivalentes aos de cargos similares no Poder Executivo é fundamental para manter a paridade e a justiça salarial.

Portanto, com base na obrigatoriedade legal, na necessidade de manter a paridade salarial, na motivação dos servidores e na consideração das responsabilidades e carga de trabalho, a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jaíba, de acordo com a Lei 1071/2022, é uma medida justa e necessária para garantir a equidade salarial e o bom funcionamento do órgão legislativo municipal.

Na certeza de contar com o apoio dos Nobres Pares, na aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Jaíba, em 28 de Setembro de 2023.

Carmelindo José de Oliveira
Vereador

Reginaldo Ferreira de Oliveira
Vereador

APROVADO EM 35 DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES. 02/10/2023

PRESIDENTE

Adão Antônio de Souza Caldeira
Presidente
Câmara Municipal de Jaíba

ELZA LOPES PEREIRA DOS SANTOS

Aprovado em ____/____/____.
Reprovado em ____/____/____.

Adão Antônio de Souza Caldeira - Presidente